

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Compromisso N° 2023.08-010

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Termo de Compromisso nº **2023.08-010**, firmado em 09/08/2023 e vigente até 09/08/2024, consubstanciado no processo administrativo nº 0298/2023 – Pregão Eletrônico nº 147 que tem como objeto: *Contratação de empresa para fornecer tijolos, pavers, blocos e bloquetes de concretos sextavado para uso na manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria De Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços* celebrado com a **W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 33.100.697/0001-21, situada à Av. Damião Junqueira de Souza, 282, em SÃO LOURENÇO - MG, representada por **Joviana Grace Porte**, portador do RG MG 05260653033 e do CPF nº 051.061.876-64

Considerando o ofício nº 023/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana que integra este instrumento para todos os seus efeitos, solicitando a rescisão do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preço e, referência, tendo em vista a solicitação da empresa acima mencionada.

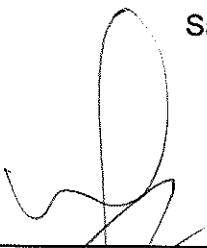
Considerando o parecer jurídico nº 029/2023, de 06/02/2024 da Advocacia Geral do Município integrante deste instrumento e que indica a permissibilidade de que a rescisão possa ser formalizada de forma amigável e com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

Considerando por último, que ao Chefe da Administração Municipal cabe o poder-dever em decisão sobre ao que foi requerido, **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMERA: RESCINDIR AMIGAVELMENTE nesta data, com amparo do inciso II, do art.79, da Lei nº8.666/1993, mediante ao que foi solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana o contrato administrativo nº 2023.08-010 e que tem como objeto a *“Contratação de empresa para fornecer tijolos, pavers, blocos e bloquetes de concretos sextavado para uso na manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria De Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços”*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço - MG, para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Lourenço, 15 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
WALTER JOSÉ LESSA
PREFEITO MUNICIPAL

x 

W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Joviana Grace Porte

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____